



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de 2023, às 14h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, na sala de reunião deste Município, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal, a presidente Sra. Claudirene Cristina de Almeida, a membra Juliana Tofanini Rezende e os membros Srs. Fernando Augusto Suzuki e Alziro Ferreira e como convidado o Sr. Augusto Caetano e Souza, presidente do Comitê de investimento. A presidente do Conselho Fiscal Sra. Claudirene, iniciou a presente reunião, solicitando a conselheira Sra. Juliana a chamada oral de todos os conselheiros, e verificou-se a presença de todos. Constando haver quórum a presidente do Conselho apresentou todos os assuntos em pauta que deverão ser tratados, analisados e aprovados ou não na ordem do dia: 1) Análise das peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e financeira do RPPS; 2) Análise dos relatórios das aplicações financeiras gerados pela empresa Crédito e Mercado, assessoria do RPPS na área financeira, da meta atuarial e da política de investimentos para o exercício de 2023; 3) Verificação do resumo da folha de pagamento, a respectiva guia de repasse das contribuições e 4) Apreciação das Atas de Reuniões do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos referente ao mês de outubro/2023. Os conselheiros passaram a apreciar as matérias iniciando pelas peças contábeis estão dentro da normalidade, com receitas e despesas dentro do orçamento previsto, as aplicações financeiras totalizaram um retorno negativo de R\$ 24.632,48 (-0,19%) no mês de outubro, um montante total de retorno R\$ 926.118,64 (8,47%) e respectivamente um saldo total de R\$ 12.623.805,42 até 30/10/2023. A taxa de retorno das aplicações no mês de agosto (-0,19%) ficou abaixo da meta de retorno estabelecida para as aplicações no mês de agosto (0,69%) pela terceira vez consecutiva, com o retorno acumulado (8,47%) ficando abaixo da meta de retorno acumulada (8,53%). A presidente Sra. Claudirene passou a palavra para o Sr. Augusto, o qual descreveu que o mês de Outubro foi um mês atípico, no qual os retornos de investimentos ficaram aquém do previsto, por conta da volatilidade do mercado que trouxe desvalorização das cotas de ativos de renda variável. Augusto completou dizendo que o avanço dos Títulos do Tesouro Americano se mantendo em patamares elevados, a guerra em Israel e os ruídos em relação a situação fiscal ventilados pelo governo brasileiro no tocante ao cumprimento da meta fiscal de déficit zero, impactaram negativamente no rendimento das aplicações financeiras. Passando a análise da folha de pagamento e das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas conforme o Decreto 2205/2020, a sra Juliana fez a leitura da Ata de reunião do Conselho de Administração do mês de outubro e ainda com base na ressalva do mês anterior, este conselho verificou que o equívoco no recolhimento da Guia de Recolhimento Previdenciário ainda persiste. Este conselho analisando a guia de recolhimento previdenciário referente ao mês de outubro constatou haver novamente a diferença no recolhimento, sendo recolhido o valor de R\$ 352.387,85, quando o valor correto a ser recolhido seria de R\$ 443.060,95, encontrando uma diferença de R\$ 90.673,10, recolhido a menor. A sra. Presidente informou que na data de 29 de novembro de 2023 recebeu um ofício especial endereçado pelo Conselho de Administração comunicando que após análises das guias de repasse de contribuição patronal, foi identificado por meio de cálculos que em setembro de 2023 foi aplicado a alíquota patronal de 42,75%, quando a correta seria a alíquota de 53,75 conforme Decreto nº 2205/2020 e que este mesmo ofício

*Juliana Tofanini Rezende*

*F*

*A*

*A*




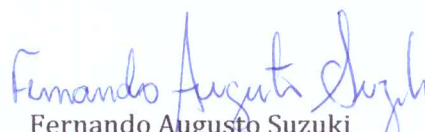
foi endereçado aos setores de Recursos Humanos e Presidência do RPPS . O sr Fernando informou que este equívoco já havia acontecido no mês anterior e que este conselho já havia informado o conselho de Administração sobre tal erro. A sra Juliana descreveu que na Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração Após a análise do ofício especial, este conselho com base nas suas atribuições, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº208, art 58, irá oficialiar o Conselho de Administração, que de acordo com a LEI supracitada, não é atribuição do Conselho Fiscal a fiscalização do recolhimento das contribuições, sendo assim, em seu art. Nº 56, VI, compete ao Conselho de Administração a fiscalização do recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas.

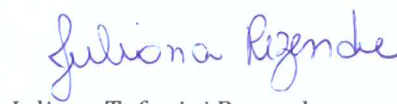
**Da Conclusão:** O Conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57 da Lei Complementar 208/2022, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por unanimidade, em virtude do apontamento na presente ata, aprovar com ressalva as contas do mês de outubro de 2023, justifica – se e atrela a ressalva ao valor das contribuições previdenciárias repassados a menor, devido ao equívoco na aplicação da alíquota de contribuição patronal referente ao ano de 2023.

Meridiano/SP, 30 de novembro de 2023.

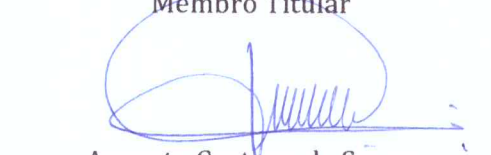
**CONSELHEIROS:**

  
Claudirene Cristina de Almeida  
Membro Titular Presidente

  
Fernando Augusto Suzuki  
Membro Titular

  
Juliana Tofanini Rezende  
Membro Titular

  
Alziro Ferreira  
Membro Titular

  
Augusto Caetano de Souza  
Presidente do Comitê de Investimento  
Convidado